

**RESULTADO PARCIAL DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA  
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA (OU VOLUNTÁRIA) COM INGRESSO NO  
PRIMEIR SEMESTRE LETIVO DE 2024**

**RESULTADO DOS PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA DA DIRETORIA  
ACADÊMICA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DIATINF)**

RESULTADO DOS PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA					
PROCESSO	CURSO	INTERESSADO	PERÍODO	TURNOS	RESULTADO
23057.005571.2024-66	TGP (GesPub)	Gabriel De França Frazão	2	Noturno	INDEFERIDO(art. 10.1.1)
23057.005783.2024-43	TADS	Camila Atalya Oliveira da Silva	2	Matutino	INDEFERIDO(art. 10.1.1)
23057.005841.2024-39	TADS	Jefferson de Moura Justino	2	Matutino	INDEFERIDO(it. IV, art. 4)
23057.005826.2024-91	TADS	Pedro Lucas Pereira de Medeiros	2	Matutino	INDEFERIDO(art. 10.1.1)
23057.005784.2024-98	TADS	Guilherme de Souza Flor	2	Matutino	INDEFERIDO(art. 10.1.1)
23057.005629.2024-71	TADS	Victor Matheus Lopes de Sousa	2	Matutino	DEFERIDO
23057.005623.2024-02	TADS	Pedro Henrique Cardoso de Souza	2	Matutino	DEFERIDO
23057.005839.2024-60	TADS	Elieldson Kervem Souza Silva	2	Matutino	DEFERIDO*
23057.005583.2024-91	TCE (Comex)	Mateus Eider M. S. dos Prazeres	2	Matutino	INDEFERIDO(art. 10.1.1)

**RESULTADO DOS PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA DA DIRETORIA  
ACADÊMICA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (DIACON)**

RESULTADO DOS PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA					
PROCESSO	CURSO	INTERESSADO	PERÍODO	TURNOS	RESULTADO
23057.005588.2024-13	Engenharia Civil	Thais Ferreira Silva	2º	INTEGRAL	DEFERIDO
23057.005722.2024-86	Engenharia Civil	Yasmin Nunes da Silva	-	-	INDEFERIDO
23057.005874.2024-89	Engenharia Civil	Joao Pedro Xavier da Silva	-	-	INDEFERIDO

Para interpor recurso contra o resultado parcial, os candidatos deverão **unicamente até as 23h59min do dia 20 de agosto de 2024** enviar requerimento ao Diretor Acadêmico ao qual o curso pretendido está vinculado, através do e-mail [seac.cnat@ifrn.edu.br](mailto:seac.cnat@ifrn.edu.br).

Os candidatos com o status de resultado **DEFERIDO** após o resultado final que será publicado a partir do dia **04 de setembro de 2024** deverão matricular-se junto à Diretoria Acadêmica à qual está vinculado o curso pretendido no período de **00h01min do dia 06 de setembro de 2024 às 23h59min do dia 10 de setembro de 2024**, através de envio de e-mail

para [seac.cnat@ifrn.edu.br](mailto:seac.cnat@ifrn.edu.br). O e-mail deverá ser enviado com o assunto: **Matrícula Transferência 2024.2**. No ato da matrícula, o candidato deverá enviar no e-mail em formato docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo, a seguinte documentação:

Para os Cursos Técnicos de Nível Médio (na forma Integrado)

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de conclusão do ensino fundamental;
- e) Histórico escolar do ensino Fundamental;
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Modelo de Requerimento de matrícula e dados cadastrais, conforme o Anexo IV do Edital 20/2024-PROEN/IFRN;
- j) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior; e
- k) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

Para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente e para os Cursos Superiores de Engenharia, Licenciatura e Tecnologia:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
- e) Histórico escolar do ensino médio;
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior; e
- j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

Natal/RN, 20 de agosto de 2024.

**JONAS EDUARDO GONZALES LEMOS**

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL-CENTRAL